

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

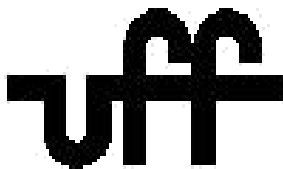
EDITAL Nº 03/2025

PFI/PDSE/CAPES 2025 – 2ª CHAMADA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR – PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense (PFI/UFF) torna público, aos interessados, que estão abertas, no período de 29/10/2025 a 03/02/2026, as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista de doutorado sanduíche no exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, de acordo com o disposto no Edital CAPES nº 17/2025 (2ª chamada). O início das atividades no exterior está previsto para setembro e outubro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

O PDSE/CAPES financia estágios doutorais no exterior para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, tendo por objetivos: complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

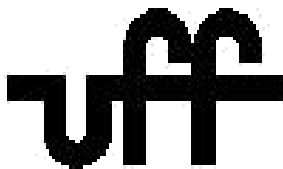
DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

Art. 1º. São requisitos do candidato:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PFI;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- IV. Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido no Edital nº 17/2025 da CAPES;
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil; no caso de estrangeiros, apresentar CPF regular junto à Receita Federal do Brasil;
- V. Não possuir título de doutor;
- VI. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado avaliado com nota igual ou superior a 4 pela CAPES;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos dois semestres letivos concluídos;
- VIII. Ter integralizado créditos compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil após retorno do exterior;
- IX. Comprovar que, após o período no exterior, restarão pelo menos seis meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese;
- X. Ter identificador ORCiD válido;
- XI. Declarar que não acumula outra bolsa do mesmo nível financiada com recursos federais; em caso de aprovação, suspender ou cancelar eventual bolsa anterior;
- XII. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche anteriormente;
- XIII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Parágrafo segundo. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Edital 17/2025 da CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Parágrafo terceiro. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

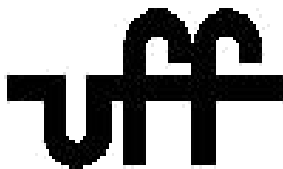
VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III Edital 17/2025 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO:

Art. 2º. São requisitos do orientador brasileiro:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

Art. 3º. São requisitos do orientador coorientador no exterior:

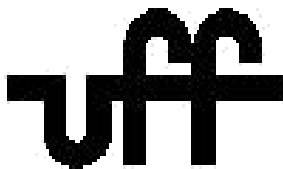
- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

DO NÚMERO E DA DURAÇÃO DA BOLSAS:

Art. 4º. Será concedida 1 (uma) bolsa no âmbito do PFI, com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses, conforme Edital CAPES nº 17/2025 (2ª chamada). São financiados: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade, quando aplicável.

Parágrafo 1º. Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG da mesma IES.

Parágrafo 2º. Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

Parágrafo 3º. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital nº17/2025 da CAPES.

DAS INSCRIÇÕES:

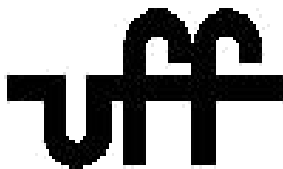
Art. 5º. As inscrições serão efetuadas por e-mail para o endereço posfiluff@gmail.com, com o assunto: Inscrição Seleção Bolsa PDSE/CAPES – 2025 – PFI. O candidato aprovado deverá, posteriormente, realizar sua inscrição no sistema da CAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>) no período da 1ª chamada, sujeita à homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFF.

Devem ser apresentados para a inscrição:

I. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido em PDF;

II. Projeto de pesquisa detalhado em língua portuguesa (máximo de 15 páginas; espaço 1,5 entre linhas; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), em PDF, com indicação de orientador do PFI, coorientador e instituição no exterior e período de estágio doutoral pretendido, contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

- para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- h) resultados esperados.

III. Currículo Lattes atualizado em PDF;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 da CAPES.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 da CAPES;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 da CAPES;

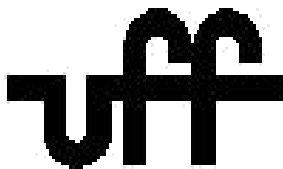
VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX. Histórico escolar de Mestrado em PDF;

X. Histórico escolar de Doutorado em PDF;

XI. Cópias simples de RG e CPF em PDF;

XII. Visto permanente ou autorização de residência no Brasil para candidatos estrangeiros em PDF;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

IMPORTANTE:

- 1. Com relação aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 17/2025 da CAPES.**
- 2. Os Anexos mencionados nos itens anteriores, estão disponíveis no link indicado no Art 11º.**
- 3. O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição no Processo Seletivo.**

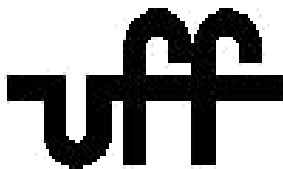
DAS ETAPAS E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 6º. O processo seletivo consistirá em uma única etapa, de avaliação do projeto de pesquisa detalhado, conforme os seguintes critérios:

- 1) clareza da exposição dos argumentos e redação adequada: 15%;
- 2) sequência dos argumentos, composição do trabalho e articulação das partes: 15%;
- 3) domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência): 15%;
- 4) grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos: 15%;
- 5) delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa: 15%;
- 6) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas: 15% ;
- 7) as referências bibliográficas utilizadas: 10%.

Art 7º. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1) clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- 2) sequência dos argumentos, composição do trabalho e articulação das partes;
- 3) domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência);
- 4) grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- 5) delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

6) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

7) referências bibliográficas utilizadas;

8) maior idade.

DO CRONOGRAMA:

Art. 8º. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas:

- Inscrições: 29/10/2025 a 03/02/2026

- Reunião da comissão de seleção: 06/02/2026

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 9º. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 06/02/2026, no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

DOS RECURSOS:

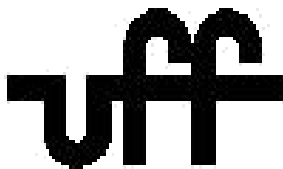
Art. 10º. Será admitida a interposição de recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, por e-mail ao endereço posfiluff@gmail.com. A comissão de seleção emitirá parecer fundamentado em até 24h após a interposição do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11º. O(a) bolsista selecionado(a) deverá comunicar formalmente as datas exatas de início e término do estágio no exterior, que correspondem estritamente ao período de suspensão da bolsa no Brasil, antes da viagem, observando os seguintes procedimentos:

I – notificar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI/UFF), por e-mail, informando as datas de ida e de retorno;

II – encaminhar à Comissão de Bolsas e de Acompanhamento Discente o formulário de solicitação de suspensão temporária da bolsa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da partida;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

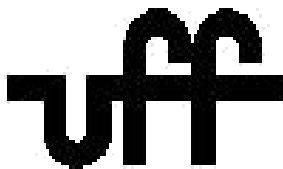
III – comunicar à Coordenação do PFI e à Comissão de Bolsas, por e-mail, o retorno ao Brasil e a necessidade de reativação da bolsa imediatamente após o retorno, sob pena de perda definitiva da bolsa, caso o recurso seja recolhido pela CAPES.

Parágrafo único. O descumprimento dos procedimentos descritos neste artigo poderá implicar a perda do direito à retomada da bolsa de doutorado no país.

Art. 12º. Este processo seletivo é regido pelo Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES – PDSE/CAPES, conforme Edital nº 17/2025 (2ª chamada), cujas informações estão disponíveis no portal da CAPES.

Link para o edital:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO					
Nome (completo)					
Nacionalidade					
Endereço residencial					
Bairro		Cidade/Estado		CEP	
Telefone fixo			Telefone celular		
E-mail					
Nº RG ou RNE			Nº CPF		
Orientador no PFI					

DADOS DO ORIENTADOR DO PFI/UFF	
Nome completo	

DADOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR	
Nome completo	
Instituição origem	
E-mail	

PERÍODO DO ESTÁGIO PRETENDIDO			
Data de início		Data de término	

Data e Local	
Assinatura	